



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 005/2020
Decisão : 101/2020-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.5.
Referência : Protocolo nº 200.121.830/2019
Interessado : Raissa Carolina Nascimento Cavalcanti Veras Morais

EMENTA: Aprova parecer do relator, referente à habilitação da Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Raissa Carolina Nascimento Cavalcanti Veras Morais, para executar as atividades elencadas e dentro de suas atribuições profissionais.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2020, realizada no dia 03 de junho de 2020, através de videoconferência, apreciando o processo de Consulta de Atribuições formulado pela Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Raissa Carolina Nascimento Cavalcanti Veras Morais, protocolado neste Regional sob o nº 200.121.830/2019, no qual a mesma questiona o Crea-PE sobre sua habilitação profissional para as seguintes atividades: **1.** Análise de Efluentes: - DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio; - DQO – Demanda Química de Oxigênio; - Óleos e graxas; **2.** Laudo de estanqueidade em Sasc (Sistemas de Armazenamento Subterrâneos de Combustíveis); **3.** Passivos ambientais em postos de combustíveis; Considerando que a profissional é diplomado no curso de Engenharia Ambiental, pela Universidade Católica de Pernambuco e no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Universidade de Pernambuco; Considerando que a profissional possui atribuições regidas pelo art. 2º da Resolução nº 447/2000 e art. 4º da Resolução nº 359/91, ambas do Confea; Considerando que de acordo com o artigo 2º da Resolução nº 447/2000, compete ao engenheiro ambiental o ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais; Considerando análise criteriosa efetuada nos documentos anexados e de pesquisas nas NR 17505, parte 5 e NR 13784 da ANT e na portaria nº 259/2008 do Governo Federal; e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, que concluiu, diante do acima exposto, que a Engenheira Raissa Morais graduou-se e pós-graduou-se em modalidades da engenharia que lhes capacitaram executar as atividades elencadas e dentro de suas atribuições profissionais, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2020.

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ